



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 25/08/2020 por
afixação no quadro de avisos

“Altera o inciso XLIII do art. 65 da Lei Orgânica do Município de São José da Barra”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso XLIII do art. 65 da Lei Orgânica do Município de São José da Barra, passando a vigorar com a seguinte redação:

“XLIII – encaminhar à Câmara Municipal até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, as cópias das notas de empenho emitidas no mês anterior, acompanhadas também das cópias dos documentos a ela anexados, tudo a ser encaminhado em formato impresso ou digital”.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 25 de agosto de 2020.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente

Vereadora Maria Cristina Garcia de Souza
Vice-Presidente

Vereador Adélcio Cardoso de Macedo
Secretário